



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Resolução nº 03 de 1981.

Atualiza a remuneração dos Vereadores durante esta Legislatura, na conformidade do Art. 6º da Lei Complementar nº 38/79.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores no valor de Cr\$ 9.228,00 (Nove mil duzentos e vinte e oito cruzeiros) mensais.

§ 1º - A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$ 4.614,00 (Quatro mil seiscentos e quatorze cruzeiros) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º - A parte variável da remuneração é no valor de Cr\$ 1.153,50 (hum mil cento e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta "centavos) por cada Sessão Ordinária, em número de quatro, mensais.

§ 3º - A parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador e participação nas votações.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 1981.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1981.

Jose Luis de Oliveira
Presidente

Denise Trindade dos Santos Miranda
1º Secretário

João Carlos de F. Filho
2º Secretário